



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

**Obrigatório nas bibliotecas da produção bibliográfica da Comunidade Científica Institucional na Universidade Federal de Sergipe.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende a legislação vigente de Direitos Autorais, Lei 9.610/98;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a memória científica, artística e literária da Universidade Federal de Sergipe, bem como assegurar seu registro e guarda;

**CONSIDERANDO** que as bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe são responsáveis por preservar, reunir, divulgar e transmitir o conhecimento gerado pelas pesquisas científica e/ou acadêmicas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;

**CONSIDERANDO** parecer do relator, **Cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR**, ao analisar o processo nº 5635/2023-02;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar alterações nas normas relativas ao Depósito Obrigatório da produção bibliográfica da comunidade científica institucional da Universidade Federal de Sergipe em suas respectivas bibliotecas.

**Parágrafo único.** Considera-se "Comunidade científica institucional" aquela constituída pelos docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, colaboradores, alunos graduandos e pós-graduandos da UFS.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Resolução considera-se de acordo com a Lei nº 9.610 de 1998 sobre direitos autorais, e demais Direitos de Produção Intelectual:

- I. publicação: o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;
- II. comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;
- III. obra:
  - a. em co-autoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores;
  - b. inédita - a que não haja sido objeto de publicação;
  - c. póstuma - a que se publique após a morte do autor.

**Art. 3º** Para a formação e desenvolvimento das coleções das bibliotecas no que se refere à produção intelectual da UFS, os cursos de graduação e pós-graduação ficam responsáveis pelo envio dos seguintes materiais:

- I. Trabalhos de conclusão de curso de graduação:
  - a. 1(um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
  - b. termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- II. Monografias defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
  - a. 1 (um) ) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
  - b. termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- III. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
  - a. 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
  - b. termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- IV. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas em outras instituições por servidores da UFS:
  - a. 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
  - b. termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- V. Obras publicadas pela Universidade Federal de Sergipe

**Parágrafo único.** Os termos de autorização do autor para publicação em meio

digital/eletrônico encontram-se nos anexos desta Resolução.

**Art. 4º** A editora UFS fica responsável pelo envio de suas publicações.

**Parágrafo único.** Fica facultado o depósito de publicações de autoria e co-autoria particulares dos servidores.

**Art. 5º** Devido ao caráter de provedora de acesso à informação, as bibliotecas da UFS não receberão materiais nas seguintes condições:

- I. trabalhos que estejam em período de registro de patente;
- II. relatório de pesquisa e/ou de estágio, exceto quando configurarem Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. trabalhos de conclusão de disciplinas;

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor nesta data em complemento à Resolução 50/2017/CONEPE que estabelece a política de acesso livre à informação científica da UFS.

**Art. 7º** Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Conselho Técnico do Sistema, conforme a Resolução Nº 49/2014/CONSU.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

**REITOR Prof. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**